Câmara Municipal de Itaú de Minas
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 178/00

"DISPÕE SOBRE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, por seus representantes aprovou e eu, Jorge Lopes de Morais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica extinto o abono salarial concedido por força da Resolução nº 171/99N de 29/03/1999.

Art. 2º - Fica concedido abono salarial aos servidores da Câmara Municipal no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a partir de 1º de Março de 2000.

Parágrafo Único - O abono concedido no "caput" deste artigo, não se estende aos Secretários Municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), em 31 de março de 2000.

JORGE LOPES DE MORAIS
PRESIDENTE

AMILTON XAVIER DE MATOS
SECRETÁRIO